



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA CARDIOPEDIÁTRICA E NEONATAL DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Fisioterapia em Terapia Intensiva Cardiopediátrica e Neonatal, oferecido pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC) possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, em um ambiente de assistência médica, ensino e pesquisa de ponta. O curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático, desenvolvido integralmente nas dependências do INC.

Por portaria do Ministério da Educação de Nº 327, DE 8 DE JULHO DE 2019, em seu Art. 1º fica autorizado o Instituto Nacional de Cardiologia - INC a ofertar cursos de pós-graduação *lato sensu*, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235, de 2017.

O curso de especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Cardiopediátrica e Neonatal do INC é credenciado junto ao Departamento de Ensino e Pesquisa, tornando o aluno apto a prestar concurso para obtenção do Título de Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva com área de atuação em Neonatologia e Pediatria junto ao COFFITO, desde que atenda aos demais pré-

requisitos assinalados em edital próprio, meio pelo qual poderá ser reconhecido como especialista profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva com área de atuação em Neonatologia e Pediatria.

PRELIMINARMENTE:

1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:
 - a) ALTERAR o cronograma 2023,
 - b) ESTABELECER o reaproveitamento das vagas ociosas,
 - c) FORMALIZAR o novo corpo docente,
 - d) APRESENTAR a apólice de seguro Acidente de Trabalho,
 - e) MODIFICAR a periodicidade da inscrição para FLUXO CONTÍNUO,
 - f) ESTABELECER regras para a concessão de Bolsa de Estudo, e
 - g) TOMAR outras providências.

2. **Todas as cláusulas, incisos ou itens inclusos no presente Aditivo que forem conflitantes com o referido Edital, revogam as anteriores nos seguintes termos:**

3. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 - a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**
 - b) **A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer das exigências deste Aditivo e de seu respectivo Edital.**
 - c) O DISCENTE assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas no Contrato e no ato de matrícula, relativas à aptidão legal do DISCENTE inclusive para a frequência, restando ciente, desde já, **que se observada irregularidade nos documentos e cadastros obrigatórios para matrícula até 30 (trinta) dias corridos contados do início das suas aulas, acarretará o automático cancelamento da matrícula,** rescindindo-se o contrato firmado entre a FUNDACOR e o DISCENTE, **encerrando-se a prestação de serviços e isentando**

a FUNDACOR de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência, não cabendo ao DISCENTE qualquer reembolso ou indenização;

- d) A prestação de serviço é diretamente vinculada às **Resoluções Éticas Brasileiras, em especial os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e Regimento Interno dos cursos de pós-graduação *lato sensu***, o que deverá cumprir. Reverberando a ciência que, as atividades correlatas a práticas não configuram atividade remunerada, tampouco qualquer modalidade de vínculo empregatício, não gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- e) Do direito ao uso da imagem, o DISCENTE, neste ato, **autoriza expressamente a título gratuito o direito de uso de sua imagem**, para figurar individualmente ou coletivamente, em campanhas institucionais ou publicitárias para todos os efeitos legais em qualquer caso observadas a moral e os bons costumes.

4. DO CRONOGRAMA PREVISTO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

Data prevista	Componente curricular
11/08/2023	Metodologia científica, epidemiologia e bioestatística
12/08/2023	Metodologia científica, epidemiologia e bioestatística
01/09/2023	Farmacologia e interação clínica na UTI Cardiopediátrica e Neonatal
02/09/2023	Humanização e Cuidados paliativos
06/10/2023	Cardiopata e seu desenvolvimento infantil
07/10/2023	Posicionamento terapêutico, estimulação sensório-motor e fisioterapia motora na hospitalização
10/11/2023	Bandagem Funcional em Pediatria
11/11/2023	Técnicas e Recursos em Fisioterapia Respiratória
Dezembro/23	Prática Supervisionada I*
12/01/2024	Ventilação mecânica neonatal e pediátrica: introdução e estratégias avançadas
13/01/2024	Ventilação mecânica neonatal e pediátrica: introdução e estratégias avançadas
02/02/2024	Oxigenoterapia e administração inalatória medicamentosa e gasosa
03/02/2024	Noções obstétricas e atuação fisioterapêutica na neonatologia
Março/24	Prática Supervisionada II*
08/03/2024	Anatomofisiologia do sistema respiratório
09/03/2024	Genética, embriologia fetal, transição extrauterina e maturação de sistemas
05/04/2024	Desmame ventilatório e Ventilação Não Invasiva
06/04/2024	Ultrassonografia Cinesiológica Infantil

12/04/2024	Anatomofisiologia do sistema nervoso e muscular
13/04/2024	Anatomofisiologia cardíaca, cardiopatias congênicas e suas cirurgias
03/05/2024	Fisiopatologia infantil respiratória e neurológica
04/05/2024	Aspectos intra e pós-operatórios: CEC, ECMO e Síndrome da resposta inflamatória
10/05/2024	Atuação fisioterapêutica no pré e pós-operatório de Cardiopatias Congênicas
11/05/2024	Atuação fisioterapêutica no pré e pós-operatório de Cardiopatias Congênicas
07/06/2024	Suporte de vida básico
08/06/2024	Reabilitação cardiopulmonar
14/06/2024	Ética e Bioética
15/06/2024	Semiologia e Monitorização Cardiorrespiratória e Neurológica
Julho/24	Prática Supervisionada III*
12/07/2024	Exames laboratoriais, de imagem e complementares
13/07/2024	Aspectos Nutricionais na Criança Cardiopata
09/08/2024	Gestão de Fisioterapia em Terapia Intensiva
10/08/2024	Seminário de Casos Clínicos e Apresentação de TCC

* No mês de cada prática supervisionada, os alunos serão divididos em grupos e realizarão dois plantões diurnos de 10 horas (das 8h às 18h), em dias úteis e/ou finais de semana.

5. CORPO DOCENTE

Docente	Disciplina	Titulação
Luciana Moisés Camilo	Anatomofisiologia do sistema respiratório	Doutorado
Carla Verona Barreto Farias	Genética, embriologia fetal, transição extrauterina e maturação de sistemas	Mestrado
Viviane Bastos de Oliveira	Anatomofisiologia do sistema nervoso e muscular	Doutorado
Fellipe Allevato Martins da Silva	Anatomofisiologia do sistema cardiovascular, cardiopatias congênicas e suas cirurgias	Mestrado
Beatriz da Silva Fagundes	Fisiopatologia infantil respiratória e neurológica	Mestrado
Vera Lúcia Gomes Martins	Aspectos intra e pós-operatórios: CEC, ECMO e Síndrome da resposta inflamatória	Especialização
Roberta Nascimento de Oliveira Lemos dos Santos	Ética e Bioética	Doutorado
Christine Castinheiras Tobias	Semiologia e Monitorização Cardiorrespiratória e Neurológica	Mestrado
Fernanda da Silva Oliveira	Exames laboratoriais, de imagem e complementares.	Especialização
Diva Peçanha da Silva	Nutrição aplicada à Fisioterapia nas Cardiopatias Congênicas	Mestrado

Mauro Felipe Felix Mediano	Metodologia científica, epidemiologia e bioestatística.	Doutorado
Vivian Carrara Leitão	Farmacologia e interação clínica na UTI Cardiopediátrica e Neonatal	Especialização
Maria Regina Mascarenha Horta	Humanização e Cuidados paliativos	Mestrado
Michele Ramos Lourenço	Cardiopata e seu desenvolvimento infantil	Mestrado
Aline Fernandes Bernal	Posicionamento terapêutico, estimulação sensorio-motor e fisioterapia motora na hospitalização	Mestrado
Patrícia Pellon de Barros Martins	Bandagem Funcional em Pediatria	Especialização
Milena dos Santos Rosa	Técnicas e Recursos em Fisioterapia Respiratória	Especialização
Fellipe Allevato/Roberta Teixeira	Prática Supervisionada I*	Mestrado/Doutorado
Guilherme Cherene Barros de Souza	Ventilação mecânica em pediatria e neonatologia: introdução e estratégias avançadas	Especialização
Fernando da Franca Bastos de Oliveira	Oxigenoterapia e administração inalatória medicamentosa e gasosa	Especialização
Cirlene de Lima Marinho	Noções obstétricas e atuação fisioterapêutica nas principais patologias neonatais e pediátricas	Mestrado
Fellipe Allevato/Roberta Teixeira	Prática Supervisionada II*	Mestrado/Doutorado
Cristiane Cursino Cavina	Desmame ventilatório e Ventilação Não Invasiva	Mestrado
Fellipe Allevato Martins da Silva	Ultrassonografia Cinesiológica Infantil	Mestrado
Roberta da Silva Teixeira	Atuação fisioterapêutica no pré e pós-operatório de Cardiopatias Congênitas	Doutorado
Nelson Ribeiro Neto	Suporte de vida básico	Especialização
Michel Silva Reis	Reabilitação cardiopulmonar	Doutorado
Fellipe Allevato/Roberta Teixeira	Prática Supervisionada III*	Mestrado/Doutorado
Sérgio Felipe de Carvalho	Gestão de Fisioterapia em Terapia Intensiva	Especialização
Fellipe Allevato/Roberta Teixeira	Seminário de Casos Clínicos e Apresentação de TCC	Mestrado/Doutorado

6. DA APÓLICE DE SEGURO

6.1 - Fica o DISCENTE ciente que, deverá apresentar apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática e sua ausência inviabiliza sua atuação no referido campo de prática.

7. DAS VAGAS

7.1 - Total de vagas remanescentes oferecidas: **no máximo 10 vagas.**

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - O processo seletivo será composto de análise de *curriculum vitae*, que deverá ser enviado para o e-mail: posfisioped.inc@gmail.com;

8.2 - O resultado da análise de *curriculum vitae* e convocação para efetivação da matrícula serão realizados via e-mail (o candidato deve se atentar ao recebimento do e-mail verificando a sua caixa de entrada e a caixa de spam);

8.3 - **Após o 10º curriculum vitae inscrito aprovado, as inscrições serão encaminhadas para lista de espera para a próxima turma.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 - Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

9.2 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

9.3 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

9.4 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ou mesmo, **não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.**

- 9.5** - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 9.6** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;
- 9.7** - As controvérsias decorrentes do presente termo aditivo do Edital serão submetidas primeiramente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da AGU, e, caso não sejam resolvidas, ficará eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para a resolução pela via judicial.

10. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

- 10.1** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 10.2** - Todos os candidatos aprovados serão convocados a acessar o link enviado pelo INC por e-mail para efetivar interesse na matrícula na data estabelecida neste termo aditivo do edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerada inércia ou ausência como desistência;
- 10.3** - Todos os candidatos aprovados receberão um link de matrícula do curso via e-mail para realizar a efetivação da matrícula online, através de uma plataforma digital, enviado pela Seção de Ensino do INC;
- 10.4** - A matrícula deverá ser realizada com a inclusão nesse link de toda a documentação exigida neste edital, sob pena de desclassificação;
- 10.5** - **As vagas remanescentes do curso são limitadas, sendo garantida somente após a efetivação da matrícula;**

10.6 - Os candidatos aprovados deverão incluir a seguinte documentação original no link que será disponibilizado:

a) CPF;

b) Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone);

c) Diploma de graduação plena em Fisioterapia ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de fisioterapeuta realizada em instituição oficial de ensino;

d) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS poderá ser obtido no site:

<https://meu.inss.gov.br/#/login> - (PIS OU PASEP OU NIT)

Ou:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-filiacao-ao-regime-geral-e-previdencia-social-rgps-acordo-internacional>,

Ou ainda:

https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml?jsessionid=s-kN_YhPnS81rxGYMRTmMAHPGzKGq6irLPAGsYuv.n221p019767:cadprev

e) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;

f) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Gripe, Hepatite B, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e Covid 19;

g) Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia do Rio de Janeiro – ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo Conselho Regional para atuar no Estado;

h) Foto 3 x 4 (salvar em PNG);

i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de permanência no Brasil;

j) Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

11. DAS MENSALIDADES

11.1 - Valor do investimento: O custo do curso será de R\$ 9000,00 (nove mil reais) divididos em 18 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

11.2 - Pagamento à vista: Para aqueles que optarem pelo pagamento integral em uma única parcela, será concedido um desconto de 10% sobre o valor total do curso. O aluno (a) que optar pelo pagamento do valor único de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais) deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico posfisioped.inc@gmail.com sinalizando essa intenção;

11.3 - **A primeira mensalidade será paga através do boleto emitido pela FUNDACOR que, em até 72 horas após o pagamento, encaminhará ao aluno o contrato para coleta da assinatura e subsequentemente o remeterá via e-mail para a chancela da FUNDACOR;**

11.4 - As mensalidades subsequentes serão pagas através de boleto bancário emitido pela FUNDACOR, que serão encaminhados por e-mail, **sendo certo que, o Discente é responsável pelo cadastramento de e-mail ativo, verificação do recebimento do boleto bancário junto ao spam e caso não o localize, deverá imediatamente solicitá-lo;**

11.5 - **O não pagamento das mensalidades reverberará em impedimento de acesso aos módulos e ou disciplinas subsequentes.**

12. DA BOLSA

I – DA CONCESSÃO:

12.1 - Será concedida 01 (uma) bolsa de estudo integral ou parcial a cada 05 (cinco) alunos pagantes matriculados.

12.2 - Para que o candidato possa concorrer à isenção da totalidade do valor da mensalidade do presente programa, deverá preencher todos os seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com registro no CREFITO;

- c) Ter perfil social que caracterize a impossibilidade de arcar com as despesas do curso, sendo dada preferência, aqueles candidatos que comprovarem serem ingressos de programa governamental de ensino como o PROUNI, FIES, UAB; ou terem cadastro no CadÚnico.
- d) Ter compromisso de dedicação às atividades do Programa formalizado mediante assinatura de Termo de compromisso;
- e) Não ter sido contemplado previamente com bolsa de estudo por outro programa de Pós-graduação na área de Fisioterapia pelo INC.

12.3 - O candidato funcionário do INC, pertencente ou não do serviço de fisioterapia, poderá optar por concorrer à bolsa integral em condição de igualdade com os outros candidatos. Respeitando a proporção total de 01 (uma) bolsa de estudo a cada 05 (cinco) alunos pagantes matriculados, o candidato funcionário do INC não pertencente ao serviço de fisioterapia, aprovado e classificado, poderá ter direito a desconto de 20% no valor integral da mensalidade. O candidato funcionário do INC pertencente ao serviço de fisioterapia, aprovado e classificado, poderá ter direito a desconto de 75% no valor integral da mensalidade.

12.4 - O Candidato à bolsa deverá enviar uma carta de apresentação ao e-mail ***posfisioped.inc@gmail.com*** junto com o comprovante de pagamento de sua inscrição e seu curriculum vitae. Na carta de apresentação, o candidato à bolsa deverá demonstrar suas motivações, preenchimento dos requisitos necessários para concorrer, assim como apresentar documentação comprobatória do perfil social ou profissional como descrito nos itens 12.2 e 12.3.

12.5 - Depois do dia 09 de agosto de 2023, os candidatos que realizarem a inscrição após essa data não poderão concorrer à bolsa justamente para que a Coordenação do curso tenha tempo hábil para analisar as cartas de apresentações contendo a solicitação da bolsa.

12.6 - Os candidatos à bolsa serão convocados para uma entrevista on-line ao final desse processo seletivo regido pelo presente edital. A data e horário da entrevista, bem como o seu respectivo link, serão enviados ao e-mail do candidato (**atentar ao recebimento do e-mail verificando a sua caixa de entrada e a caixa de spam**).

12.7 - A decisão formal sobre a concessão da bolsa será enviada para o e-mail do candidato. Será concedida a bolsa de acordo com os critérios apresentados acima, avaliação curricular e entrevista. Caberá à coordenação do curso julgar os casos omissos.

12.8 - O aluno (a) contemplado com a bolsa de estudos terá como função adicional dar suporte às atividades curriculares, as quais serão explicitadas pela Coordenação do Curso, e terá que atuar como representante de turma.

II. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

12.9 - Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- a) Quando o bolsista abandonar o curso;
- b) Quando for praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

III. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.10 - O cancelamento de bolsa, com ou sem a imediata substituição por outro aluno do Programa ocorrerá de acordo com a análise e decisão da Coordenação do Programa quando o bolsista:

- a) Tiver desempenho acadêmico comprovadamente insatisfatório;
- b) Deixar de cumprir com os compromissos estabelecidos pelo programa.

VI. DA SUSPENSÃO DA BOLSA:

12.11 - O período máximo de trancamento do curso, desde que o pedido seja devidamente justificado, será de até doze meses e será regido da seguinte forma:

- a) Trancamento pelo período de até seis 6 meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;
- b) Trancamento pelo período de até doze meses, para bolsista que for realizar atividades no exterior, relacionadas com seu plano de curso.

13. DO PROGRAMA

13.1 - Duração do curso: O curso terá duração de 18 meses;

13.2 - Início das aulas das vagas remanescentes: 11 de agosto de 2023, exceto por motivo de força maior.

14. AULAS TEÓRICAS

- 14.1** - As aulas teóricas serão ministradas no INC com encontros mensais (sexta de 13 h às 22 h e sábado das 8h às 18h), salvo por motivo de força maior;
- 14.2** - Por se tratar de vagas remanescentes, o aluno ingresso na turma vigente irá realizar, sem prejuízo da sua capacitação, as aulas teóricas já ministradas junto com a próxima turma conforme o calendário previsto disposto no item 4 do presente termo aditivo do edital;
- 14.3** - As aulas teóricas devem fornecer fundamentação, junto com a prática, a fim de permitir o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC);
- 14.4** - O certificado somente será emitido pela IES aos DISCENTES mediante aprovação e com a frequência mínima de 75% (setenta por cento) da totalidade das aulas/módulos estabelecidos do curso correspondentes às aulas teóricas e práticas que estão no edital do curso e /ou manual do aluno;
- 14.5** - Em caso de abandono, trancamento, cancelamento da correspondente matrícula, o DISCENTE receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas contidas no módulo e/ou semestre concluído e o histórico escolar.

15. AULAS PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

- 15.1** - As aulas do módulo prático serão realizadas no setor do Pós-operatório Infantil (Unidade de Terapia Intensiva Cardiopediátrica e Neonatal). Os alunos realizarão um esquema de plantão de 10 horas (das 8h às 18h), em dias úteis e/ou finais de semana, tendo que concluir 6 plantões para completar as 60 horas do Módulo Prático.
- 15.2** - O DISCENTE apresentará apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato à atividade prática; sua ausência inviabilizará sua atuação no referido campo de prática, conforme Art. 17º do Regimento Interno dos Cursos de Pós Graduação Lato Sensu do Instituto Nacional de Cardiologia.

16. DO TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO DO CURSO

16.1 - O aluno poderá, a qualquer tempo, solicitar o trancamento do curso de até doze meses, devendo para isso formalizar seu pedido, via requerimento específico, junto à secretaria da Pós-Graduação *Lato Sensu* – Núcleo de Ensino, arcando com a multa contratual prevista em contrato assinado com a FUNDACOR;

16.2 - Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* possuem caráter eventual e único, de modo que NÃO existe garantia de reingresso ao curso em edições futuras. Dessa forma, cada curso tem seu período de duração. Após o término, o curso é encerrado, não podendo mais serem emitidos certificados de conclusão. Desse modo, o aluno está sujeito a um novo processo seletivo, oferta do curso e disponibilidade de vaga, bem como, às eventuais alterações curriculares que possam ocorrer nas edições subsequentes;

16.3 - Os pré-requisitos para Trancamento são:

- ✓ Não ter empréstimos de material da biblioteca;
- ✓ Encontrar-se adimplente financeiramente;
- ✓ **Estar em dia com as avaliações das disciplinas já ministradas;**

16.4 - O procedimento para o cancelamento do curso é o mesmo que no trancamento de matrícula, porém, é importante ressaltar que essa opção ocasiona a perda de todo e qualquer vínculo com o Núcleo de Ensino do INC. Assim, se o aluno, desejar retornar deverá realizar uma nova inscrição em um novo processo seletivo e não terá aproveitamento financeiro. Serão respeitadas as condições previstas no contrato assinado junto à FUNDACOR;

16.5 - Caso o aluno desligado tenha interesse em receber o Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, deverá efetuar inscrição em uma nova edição do curso ou em curso semelhante e, após solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas. O certificado será emitido conforme o Projeto Pedagógico do Curso de destino;

16.6 - O aluno que não atender às disposições da Resolução o CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e do Regimento do INC será desligado do curso. Nesse caso, o aluno receberá uma declaração constando as disciplinas cursadas e o histórico escolar.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

17.1 - Ao acessar o endereço eletrônico da FUNDACOR <http://www.fundacor.com.br>, atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;

17.2 - Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader;

17.3 - Informações nos telefones: (21) 3037-2288 ou 3037-2324 ou por e-mail: especializacaoinc@gmail.com e posfisioped.inc@gmail.com.

ANEXO I: CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO TERMO ADITIVO AO EDITAL7-2

Processo	Data	Local
Período de inscrições	26/07/2023 a 09/08/2023	Pelo site: www.fundacor.com.br
Análise curricular	26/07/2023 a 09/08/2023	Por e-mail: conforme o termo aditivo ao edital
Comunicação do resultado do processo seletivo	Até 10/08/2023	Por e-mail: conforme o termo aditivo ao edital
Período de matrícula	Até 10/08/2023	Pela plataforma eletrônica REDap
Início previsto do curso	11/08/2023	Pelo termo aditivo ao edital: www.fundacor.com.br